



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 1.114, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições no uso de suas atribuições e tendo em vista a [Resolução CSMPF nº 111, de 1º de março de 2011](#), e o que consta no PGEA nº 1.00.001.000235/2017-92, resolve:

Considerando a existência de 01 (uma) vaga para Membro do Ministério Público no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, conforme Ofício nº 210 - PRESI/GABPRES, de 29 de setembro de 2017, da Presidente daquela Egrégia Corte, resolve:

Art. 1º Fica convocado o Colégio de Procuradores da República para, nos termos do art. 53, inciso I da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e da [Resolução CSMPF nº 111](#), elaborar, mediante eleição, a lista sêxtupla dos Membros do Ministério Público Federal para a composição do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 2º A eleição a que se refere o artigo anterior será realizada no dia 22 de novembro de 2017, das 10 às 18 horas, na Procuradoria Geral da República, nas Procuradorias Regionais da República, nas Procuradorias da República nos Estados e no Distrito Federal e nas Procuradorias da República nos Municípios.

Art. 3º As inscrições serão feitas até o dia 31 de outubro de 2017, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral e Apuradora, Subprocurador-Geral da República ANTONIO CARLOS ALPINO BIGONHA sediada na Procuradoria Geral da República em Brasília - DF ([Resolução CSMPF nº 111](#), art. 5º), pelo sistema Único: PGR/CSMPF – CONSELHO SUPERIOR DO MPF.

Art. 4º - A apuração e a divulgação do resultado ocorrerão imediatamente após encerrado o período de votação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE